

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 31 de outubro de 2023 | Edição Nº 705 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 249

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 45.778,07 (Quarenta e cinco mil, setecentos setenta e oito reais, sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	721,90
02.01	04.122.0003.2.0004	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	1.750,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	721,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	499,63
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	641,72
03.01	28.843.0000.3.0001	3.3.90.91.99 - OUTROS TIPOS DE SENTENCAS JUDI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.500,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.555,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	16.958,55
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	2.061,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.447,72
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	420,33

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 45.778,07

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.778,07 (Quarenta e cinco mil, setecentos setenta e oito reais, sete centavos), conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.0001 - RECURSOS ORDIN	3.500,00
-------	--------------------	------------------------------	----------------------------------	----------

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	721,00
03.01	04.122.0003.2.0007	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	1.750,00
03.01	99.999.9999.3.0002	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	60,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	9.999,99
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	5.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	2.020,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0025.0003 - MDE PRE	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	350,00
07.01	08.244.0017.2.0049	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	499,63
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	350,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.537,45
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.490,00

TOTAL DE REDUÇÕES			R\$	45.778,07
--------------------------	--	--	------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 02 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 250

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 143.591,44 (Cento quarenta e três mil, quinhentos noventa e um reais, quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL					
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00	
SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN				1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.534,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P			
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50.000,00	
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	350,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.28 - MULTAS INDEDUTIVEIS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	2.000,00	
05.01	12.361.0007.2.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	14.500,00	
05.01	12.365.0007.2.0015	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
06.01	10.301.0012.1.0013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	57.207,44	
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL					
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$	143.591,44

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 74.094,44 (Setenta e quatro mil, noventa e um reais, quarenta e quatro centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL					
01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00	
GABINETE DO PREFEITO				1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	450,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS			
SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN				1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	350,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H			
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
06.01	10.301.0012.1.0013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	57.207,44	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00	
07.01	08.244.0017.2.0049	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.096,50	
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	357,00	
SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER					
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	130,50	
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$	74.091,44
EXCESSO				R\$	69.500,00
SOMA				R\$	143.591,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 04 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 253

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.518.588,86 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos oitenta e oito reais, oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	10.301.0012.2.0030	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	323.837,01
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	60.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	40.456,67
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	43.395,28
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.050.899,90
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 2.518.588,86

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.518.588,86 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos oitenta e oito reais, oitenta e seis centavos) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	323.837,01
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	60.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	40.456,67
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	43.395,28
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	2.050.899,90
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 2.518.588,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 05 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 254

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.388.497,92 (Hum milhão, trezentos oitenta e oito mil, quatrocentos noventa e sete reais, noventa e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	44.470,00
-------	--------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	10.000,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	2.000,00
-------	--------------------	----------------------	---------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	81.070,60
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	96.183,49
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	56.273,02
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	251.561,77
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	8.700,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	62.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	133.769,55
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	361.594,48
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	50.762,40
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	70.208,07
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	74.337,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	349,87
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.695,59
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.371,55
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	327,36
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	18.401,98
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.400,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.620,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.609,30
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.400,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	28.391,30

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 1.388.497,92

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.338.673,27 (Um milhão, trezentos trinta e oito mil, seiscentos setenta e três reais, vinte e sete centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 49.824,65 (Quarenta e nove mil, oitocentos vinte e quatro reais, sessenta e cinco centavos), conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

04.01 15.512.0006.2.0014 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 3.000,00

TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.47.10 - TAXAS 1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 81.070,60

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 96.183,49

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 56.273,02

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 251.561,77

06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 8.700,00

06.01 10.302.0014.2.0037 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 62.000,00

06.01 10.302.0014.2.0037 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 133.769,55

06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 361.594,48

06.01 10.301.0012.2.0032 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 50.762,40

06.01 10.301.0012.2.0032 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 70.208,07

06.01 10.301.0012.2.0031 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 74.337,59

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01 20.606.0021.2.0056 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 9.358,00

08.01 20.606.0021.2.0056 3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 1.000,00

08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ 54.470,00

CONTROLADORIA GERAL

10.01 04.122.0003.2.0009 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 1.000,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01 18.542.0023.2.0063 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 14.384,30

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 1.338.673,27

EXCESSO R\$ 49.824,65

SOMA R\$ 1.388.497,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 06 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 257

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 614.370,54 (Seiscentos e catorze mil, trezentos e setenta reais, cinquenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	720,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	345,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	560,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	13.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	22.215,54
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	302.180,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	275.350,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$				614.370,54

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 599.745,54 (Quinhentos noventa e nove mil, setecentos quarenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 14.625,00 (Catorze mil, seiscentos vinte e cinco reais), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	22.215,54
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	302.180,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	275.350,00
TOTAL DE REDUÇÕES R\$				599.745,54
EXCESSO R\$				14.625,00
SOMA R\$				614.370,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 09 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 258

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 312.193,93 (Trezentos e doze mil, cento noventa e três reais, noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	13.821,33
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	8.000,45
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	290.372,15
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 312.193,93

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 312.193,93 (Trezentos e doze mil, cento noventa e três reais, noventa e três centavos), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	13.821,33
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	0,45
06.01	10.301.0016.2.0043	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.91.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	2.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	290.372,15
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0044	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0044	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0044	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0044	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 312.193,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 10 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 267

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.219.228,58 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, duzentos vinte e oito reais, cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	342.986,50
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	81.237,18
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.433,75
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	19.995,42
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	9.932,26

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	41.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	184,81
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	100.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	27.525,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	11.968,80
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	4.616,64
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	193,32
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	2.601.0000.0009 - BLINV - UN BAS S	1.092,60
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.065,35
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	43.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	40.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	60.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.933,28
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	234.061,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	10.233,67
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	12.813,47
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	30.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	6.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	4.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.123,40
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	6.000,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.758,20
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.050,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	4.000,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	8.074,85
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	20.000,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	11.000,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	13.902,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.660.0000.0005 - FNAS PTMC PEST	12.844,40
07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.660.0000.0005 - FNAS PTMC PEST	222,75
07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.660.0000.0005 - FNAS PTMC PEST	5.562,39
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACO	16.696,93
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACO	746,20
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACO	7.976,97
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACO	430,68
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACO	1.053,22
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	7.016,82
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	2.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	496,71
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 1.219.228,58

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.218.135,98 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, cento trinta e cinco reais, noventa e oito centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 1.092,60 (Hum mil, noventa e dois reais, sessenta centavos) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	342.986,50
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	81.237,18
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	5.433,75
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	19.995,42
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	9.932,26
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	41.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	184,81
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	100.000,00

06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	27.525,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	11.968,80
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	4.616,64
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	5.065,35
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	43.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	40.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	60.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	2.933,28
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	234.061,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	10.233,67
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	12.813,47
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	30.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	6.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	4.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	2.123,40
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	6.000,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	5.758,20
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.050,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	4.000,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	8.074,85
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	20.000,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	11.000,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	13.902,01
06.01	10.301.0012.2.0031	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	193,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACO	21.300,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	2.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	7.513,53
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	18.629,54
07.01	08.244.0017.2.0049	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.661.0000.0002 - FEAS - BE - 27248	5.604,00

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 1.218.135,98

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$

1.092,60

SOMA

R\$ 1.219.228,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 268

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.602.583,03 (Um milhão, seiscentos e dois mil, quinhentos oitenta e três reais, três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	49.403,93
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	781,50
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	156.217,60
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.240,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.376.140,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	17.800,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 1.602.583,03

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.584.783,03 (Um milhão, quinhentos oitenta e quatro mil, setecentos oitenta e três reais, três centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	49.403,93
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	781,50
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	129.217,60
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.240,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.376.140,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	7.200,00
06.01	10.301.0012.2.0032	4.4.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LAB	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.93.39.50 - SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	17.800,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 1.584.783,03
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				17.800,00
SOMA				R\$ 1.602.583,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 17 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 270

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 999.790,80 (Novecentos noventa e nove mil, setecentos e noventa reais, oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.640,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.950,22
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.500,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.120,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	400,70
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	11.651,32
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.936,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.75 - SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	24.300,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.284,34

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.874,06
03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.704,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.400,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.019,79
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.999,05
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	697,94
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.264,73

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	25.908,19
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.543,33
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.300,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.196,81
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.002,65
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.400,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.197,33
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.251,39
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	537,42
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	405,42
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	492,26
04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.121,90
04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.327,08
04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	519,00
04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.980,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	2.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP	16.000,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	117.812,88
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	89.868,78
06.01	10.303.0013.2.0035	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0006 - SAUDE - CTPDA F	80.940,34
06.01	10.303.0013.2.0035	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0007 - SAUDE - CTPDA A	23.000,00
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.93.39.50 - SERV.MÉDICO-HOSPITAL,, ODONTOL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	258.176,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.0054	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	2.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MS	430,36
07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	1.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACO	202,17
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	24.946,71
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.931,27
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	42.523,24
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	600,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.600,00

08.01 20.606.0021.2.0056 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 3.753,75

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01 13.392.0022.2.0057 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 7.320,00
 09.01 13.392.0022.2.0057 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 6.623,82
 09.01 13.392.0022.2.0057 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 6.100,00
 09.01 13.392.0022.2.0057 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 963,14
 09.01 13.392.0022.2.0057 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 396,00
 09.01 13.392.0022.2.0057 3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 5.400,00
 09.01 13.392.0022.2.0057 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 5.950,24
 09.01 13.392.0022.2.0057 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU 1.700.0017.0000 - PROG SEGUNDO T 44.297,06

CONTROLADORIA GERAL

10.01 04.122.0003.2.0009 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 920,00
 10.01 04.122.0003.2.0009 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 284,13
 10.01 04.122.0003.2.0009 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 396,00
 10.01 04.122.0003.2.0009 3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 4.546,47
 10.01 04.122.0003.2.0009 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 1.163,35

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01 18.542.0023.2.0063 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 6.300,00
 11.01 18.542.0023.2.0063 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 920,00
 11.01 18.542.0023.2.0063 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 1.786,53
 11.01 18.542.0023.2.0063 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 1.026,96
 11.01 18.542.0023.2.0063 3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 5.400,00
 11.01 18.542.0023.2.0063 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 5.283,77

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 999.790,80

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 631.344,19 (Seiscentos trinta e um mil, trezentos quarenta e quatro reais, dezenove centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 368.446,61 (Trezentos sessenta e oito mil, quatrocentos quarenta e seis reais, sessenta e um centavos), conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 613,86
 04.122.0003.2.0007

SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO

05.01 3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL 2.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP 16.000,00
 12.361.0008.2.0018

SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAUDE

06.01 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 117.812,88
 10.301.0016.2.0043 06.01 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 89.868,78
 10.301.0016.2.0043 06.01 10.303.0013.2.0035 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO 1.500.0015.0002 - SAUDE - CTPDA F 80.940,34
 06.01 10.303.0013.2.0035 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO 1.500.0015.0003 - SAUDE - CTPDA A 23.000,00
 06.01 10.302.0014.2.0036 3.3.93.39.50 - SERV.MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOL 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO 258.176,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 08.241.0017.2.0046 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 2.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV 430,36
 07.01 08.241.0017.2.0046 3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS 1.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV 202,17
 07.01 08.244.0017.2.0045 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 2,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01 20.606.0021.2.0056 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA 1.700.0000.0033 - EQ APOIO PRODU 23.610,86

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01 13.392.0022.2.0057 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS 1.700.0000.0017 - PROG SEGUNDO T 8.908,00

09.01 13.392.0022.2.0057 3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS 1.700.0000.0017 - PROG SEGUNDO T 2.583,56

09.01 13.392.0022.2.0057 3.3.90.36.06 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONA 1.700.0000.0017 - PROG SEGUNDO T 9.194,64

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 631.344,19**

EXCESSO **R\$ 368.446,61**

SOMA **R\$ 999.790,80**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 18 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 272

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 950.045,72 (Novecentos e cinquenta mil, quarenta e cinco reais, setenta e doiscentavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H 4.951,94

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA 86.758,92

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H 990,00

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA 17.387,47

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H 7.140,39

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 33.249,05

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.086,75

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H 430,50

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 3.800,00

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 6.321,55

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.735,98

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G 1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H 396,00

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 15.365,00

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 35.557,41

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 6.536,00

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 42.488,35

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 14.200,00

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 5.219,11

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 5.852,24

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.100,00

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	63.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	25.686,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	466,07
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	48.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	68.750,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	16.640,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.256,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	42.920,11
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.022,93
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	76.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.331,26
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	1.410,15
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	366,66
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	2.221,80
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	444,36
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	444,36
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	4.347,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	869,40
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	27.251,25
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	10.837,50
06.01	10.303.0013.2.0035	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.4001 - AFB - ASSIT FARM	6.000,00
06.01	10.303.0013.2.0035	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0006 - SAUDE - CTPDA F	119.059,65
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	36.154,56
06.01	10.302.0014.2.0038	3.3.93.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	100.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 950.045,72

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 842.899,33 (Oitocentos quarenta e dois mil, oitocentos noventa e nove reais, trinta e três centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 107.146,39 (Cento e sete mil, cento quarenta e seis reais, trinta e nove centavos), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	3.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	830,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE D	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	4.690,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	17.325,40
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	19.165,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	6.536,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	63.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	5.022,93
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	19.725,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	25.686,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	18.215,16
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	48.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.759,95
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	62.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	14.091,93
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	76.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.852,24
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	39.904,41
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	551,68
06.01	10.304.0015.2.0040	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	204,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	12.520,48
06.01	10.303.0013.2.0035	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0002 - SAUDE - CTPDA F	119.059,65
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	50.290,72
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	36.154,56
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.93.39.50 - SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	89.314,22
06.01	10.302.0014.2.0038	3.3.93.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	100.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES	R\$	842.899,33
EXCESSO	R\$	107.146,39
SOMA	R\$	950.045,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 19 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 273

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 844.460,91 (Oitocentos quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais, noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	30.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	1.435,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	51.178,67
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	13.398,46
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	117.474,40
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	379.774,38
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	31.200,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	220.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 844.460,91

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 843.025,91 (Oitocentos quarenta e três mil, vinte e cinco reais, noventa e um centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 1.435,00 (Hum mil, quatrocentos trinta e cinco reais) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	30.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	51.178,67
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	13.398,46
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	117.474,40

06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	379.774,38
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	31.200,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	220.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 843.025,91
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				1.435,00
SOMA				R\$ 844.460,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 276

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	950,00
06.01	10.302.0014.2.0038	3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	40.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 40.950,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	950,00
06.01	10.302.0014.2.0038	3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	40.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 40.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 23 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 284, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA REMUNERADA DE SERVIDORA, CONCEDIDA PELO DECRETO Nº 080/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido RETORNO DE LICENÇA REMUNERADA para fins de cursar mestrado, a servidora ALDIMARA ORNELAS BUROCK LOPES, Professor MAMPB, registro funcional nº 13925, conforme processo nº 7181/2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/10/2023.

Atílio Vivacqua-ES, 31 de outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 285, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA do cargo de Coordenadora Escolar da EMEB "Flecheiras", a servidora **ZÉLIA CRISTINA ALVES HEMERLY ALMEIDA**, conforme processo protocolado sob o nº 7191/2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/10/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 31 de outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 286, 31 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO, DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO, a pedido, do cargo de FISIOTERAPEUTA, o servidor **LEANDRO FERNANDES FRANÇA**, registro funcional nº 13938.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/10/2023.

Atílio Vivacqua-ES, 31 de outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 094/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEME Nº 029/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araujo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros e nomear os servidores abaixo relacionados para instituírem o Comitê Gestor Intersetorial da busca Ativa Escolar para colaborar na resolução de casos, no monitoramento e na avaliação das ações e na elaboração de diagnósticos sobre a situação do município, conforme Portaria SEME nº 65/2021:

GESTOR POLÍTICO

Paulo Caldeira Burock Júnior

COORDENADORA OPERACIONAL

Milena Santana da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

André Santana Leal

Fernanda Delorence

Keliane da Silva Santos
Maria Aparecida Furtado Freitas Lima
Marilene Duarte Ventury
Mirele Conceição Marques Moreira

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Ademir Torres

REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR E PAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

José Adriano de Oliveira Silva
Dalva Oliveira Ferreira

REPRESENTANTES DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Armanda Beatrice de Carvalho Ventury
Cláudia Barreto da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rozilene Mendonça da Silva
Gessilea da Silva Sobreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Flavio Geri da Silva
Graceli Estevão Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Herica Santos Molon
Argentina Falcão Caldeira

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mario Sergio França Brito
Roberto da Silva Mello

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Atílio Vivacqua – ES, 31 de outubro de 2023

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 070/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 023/2023

Processo Administrativo Nº. 5828/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Valor: R\$3.418,53 (Três Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Dotação Orçamentária:

- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 - Ficha: 1155 - Fonte: 1.570.0018.0000.

➤ **RECURSO PROVENIENTE DO PROETI.**

Vigência: 31/10/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 31 de outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 071/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 024/2023

Processo Administrativo Nº. 5830/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Valor: R\$ 30.704,29 (Trinta Mil e Setecentos e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Dotação Orçamentária:

- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 - Ficha: 386 - Fonte: 1.570.0018.0000.

➤ **RECURSO PROVENIENTE DO PROETI.**

Vigência: 31/10/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 31 de outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 072/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 025/2023

Processo Administrativo Nº. 5829/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Valor: R\$ 19.420,16 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Dezesesseis Centavos).

Dotação Orçamentária:

- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 - Ficha: 390 - Fonte: 1.570.0018.0000.

➤ **RECURSO PROVENIENTE DO PROETI.**

Vigência: 31/10/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 31 de outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ID CidadES Contratação:
2023.010E0500001.01.0005

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente. Recursos provenientes da proposta 14355640000123001/2023 – Emenda 41800007 do Ministério da Saúde. **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 02/11/2023. **Abertura das Propostas:** às 08:00h do dia 16/11/2023. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 16/11/2023. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Atílio Vivacqua-ES, 31/10/2023.

William de Araujo Constantino
Pregoeiro Oficial



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br